



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Efraim Filho**

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 565-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 57, 165, 166, E ACRESCENTA ART. 165-A, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNANDO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL"**

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, DE 2013.**  
(Do Sr. Efraim Filho - DEM/PB)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 565-A, de 2006, que dispõe sobre a execução obrigatória da Lei Orçamentária Anual.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, a realização de Audiência Pública com o intuito de discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 565-A, de 2006, que altera a Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação constante da Lei Orçamentária Anual.

Para tanto, proponho que sejam convidados a comparecer o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Guido Mantega, a Exma. Sra. Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Aparecida Belchior, a Exma Sra. Ministra–Chefe da Casa Civil, Gleisi Helena Hoffmann, e a Exma. Sra. Ministra das Relações Institucionais, Ideli Salvatti.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O requerimento ora apresentado objetiva realizar Audiência Pública com a participação dos Ministros da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Casa Civil e da Secretaria de Relações Institucionais, visando discutir questões envolvidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 565-A, de 2006, que pretende tornar obrigatória a execução de programação da Lei Orçamentária Anual.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Efraim Filho**

Sem dúvida, a realização da Audiência Pública ora proposta, com a presença de Ministros diretamente responsáveis pela execução orçamentária, será de grande valia para os trabalhos desta Comissão Especial, quando se poderá discutir questões de caráter técnico e político inerentes ao tema, de molde a possibilitar o aprimoramento de Proposta de Emenda à Constituição da maior relevância.

Sala da Comissão, em            de maio de 2013.

Deputado EFRAIM FILHO  
DEM-PB